



## **EDITAL 62/2022–PROPEP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1.º semestre de 2022 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado do PPGIBA será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado o curso de graduação de duração plena e devidamente reconhecido nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Microbiologia, Odontologia, Biotecnologia, Biomedicina, Fisioterapia ou outros cursos afins, desde que conste na grade curricular a disciplina de Imunologia.
- 1.3. O PPGIBA dispõe das seguintes linhas de pesquisa:
  - 1.3.1. Imunologia aplicada às doenças humanas e animais, Imunoquímica e Imunometabolismo, Ação imune de fármacos e biomoléculas oriundos da biodiversidade amazônica, Desenvolvimento de produtos e processos imunobiológicos, Genômica, Imunogenética e epidemiologia de doenças infecciosas e inflamatórias, Pesquisa clínica e análise de dados em imunologia.
- 1.4. A lista dos docentes do curso e número de cotas disponíveis oferecidas está disponível no Anexo III.
- 1.5. Informações sobre o PPGIBA podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador do PPGIBA.
- 1.6. O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.
- 1.8. Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega da proficiência em língua inglesa, comprovação de conclusão do curso de graduação reconhecida pelo MEC, ou equivalente.
  - 1.8.1. O candidato aprovado e classificado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o cronograma de matrícula a ser divulgado posteriormente pela PROPESP para o 1.º ou 2.º semestre de 2022.
- 1.9. Conforme artigo 1 da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato



aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo.

- 1.10. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
- 1.10.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9.
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGIBA implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre em Imunologia Básica e Aplicada.
- 1.13. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIBA em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 13 (treze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:  
<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396DE10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
  - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados remanescentes e autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**



- 3.1. O período de inscrição para o processo seletivo compreende os dias de **03 a 14 de janeiro de 2022**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGIBA [ppgimunologia@ufam.edu.br](mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br).
- 3.3. Os candidatos deverão enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF até a data e horário limite de inscrição. O candidato receberá um *e-mail* confirmando o recebimento. Tal recebimento não atesta a análise da documentação no ato da confirmação do arquivo pela Secretaria do PPGIBA. A análise será realizada após o período de inscrição.
- 3.4. É obrigatório entregar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:
  - 3.4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).
  - 3.4.2. Projeto de dissertação digital, em Word e em PDF, conforme orientações do Anexo I. **É permitido entregá-lo até a meia-noite do dia 16 de fevereiro de 2021.**
  - 3.4.3. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar. Modelo de carta disponível no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.
  - 3.4.4. *Currículo Lattes* atualizado com os respectivos comprovantes anexados para a Prova de títulos. A ordem dos comprovantes deverá seguir o apresentado no Anexo II.
  - 3.4.5. Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar que tenha fotografia do candidato.
- 3.5. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados separadamente em formato PDF.
- 3.6. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas. Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais. Número de Referência: 501.02.003

Competência: 01/2022

Vencimento: **14/01/2022**

Valor da taxa de inscrição: Mestrado: R\$100,00 (cem reais)
- 3.7. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.



- 3.8. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.9. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.9.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGIBA.
- 3.9.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o *e-mail* **ppgimunologia@ufam.edu.br** no período de **3 a 5 de janeiro de 2022**.
- 3.9.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.9.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico **<https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>**, no dia **11/01/22**.
- 3.9.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.11. O PPGIBA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.
- 3.14. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico **<http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>**, no dia **19 de janeiro de 2022**. A interposição de recursos ocorrerá nos dias **20 e 21 de janeiro de 2022**.



3.15. O resultado final das homologações das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, no dia **24 de janeiro de 2022**.

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1.I Etapa – Prova de conhecimentos específicos (eliminatória) – Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. A prova ocorrerá de forma remota sendo vinculada ao acesso à Internet via formulário Google e em sala virtual do Google Meet.

4.1.2.II Etapa – Arguição oral do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. Esta etapa ocorrerá de forma remota, em sala virtual do Google Meet.

4.1.3.III Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo *Curriculum Lattes*), de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez).

4.2. É de responsabilidade do candidato garantir o acesso e a velocidade de Internet para transmissão de som e imagem em tempo real.

4.3. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

#### FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

##### 4.4. I Etapa – Prova de conhecimentos específicos

4.4.1. Será realizada *on-line* no dia **04 de fevereiro de 2022, das 14h às 18h**, na plataforma Google Forms, e constará de Prova de Conhecimentos (Peso 3), tendo como base os artigos científicos da área publicados em língua inglesa.

4.4.2. Consistirá na avaliação do grau de conhecimento do candidato para acompanhar o curso de Mestrado, bem como na articulação de conceitos sobre imunologia.

4.4.3. Os artigos científicos referentes à prova serão encaminhados aos candidatos por *e-mail* no dia **31 de janeiro de 2022, às 14h**, aos candidatos inscritos no certame.

4.4.4. O *link* de acesso às provas será disponibilizado no dia da aplicação, às 14h, no *chat* da sala virtual, e por *e-mail* aos candidatos presentes na sala virtual. O conteúdo da prova contendo as questões estará acessível aos candidatos a partir das **14h** e ficará disponível até às **18h** desse mesmo dia.

4.4.5. O candidato terá **4 horas** para finalizar e enviar a prova.

4.4.6. A sala virtual no Google Meet será aberta às 13h45, e haverá uma tolerância de até 15 minutos para o acesso à sala pelo candidato. O *link* de acesso à sala virtual será enviado aos candidatos juntamente com o artigo científico.

4.4.7. Ao entrar na sala virtual, o candidato deverá abrir câmera e microfone, apresentar seu nome e expor seu documento de identificação na câmera. Todos os candidatos deverão





certificar-se de que suas câmeras estão conectadas e possibilitam mostrar a sua imagem à frente do computador. O candidato deverá realizar a prova em um ambiente reservado, em que somente ele esteja presente.

- 4.4.8. Às 14h, os candidatos receberão por *e-mail* e no *chat* da sala virtual o *link* para acessar ao formulário Google. Após as 14h, todos os candidatos deverão manter o microfone desligado, e a câmera ligada.
- 4.4.9 Se, por qualquer motivo, alguma questão da prova de conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria ter feito.
- 4.4.10 A divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos específicos ocorrerá no dia **11/02/2022**, no endereço eletrônico do PPGIBA: **<https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>**. O período de recurso será **14 e 15 de fevereiro de 2022**.
- 4.4.11. A lista final dos aprovados será divulgada no dia **16/02/2022**, no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.

#### **4.5. II Etapa – Arguição do pré-projeto do candidato**

- 4.5.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, será realizada nos dias **18 de fevereiro de 2022 e 21 de fevereiro de 2022**, em cronograma definido pela banca examinadora de acordo com o número de candidatos.
- 4.5.2. O cronograma das arguições será definido pela ordem de inscrição no Exame. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados na Etapa I. O cronograma com as ordens de apresentação será divulgado no **dia 17 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico **<https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>**. Os *links* com as informações para acesso à sala virtual do Google Meet será encaminhado aos candidatos por *e-mail*, no dia **17 de fevereiro de 2022**.
- 4.5.3. Esta etapa será gravada, sendo os candidatos arguidos pelos membros da banca, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média das notas deverá ser no mínimo 7,0 (sete vírgula zero) para o candidato ser considerado aprovado nessa etapa.
- 4.5.4. Consistirá na entrevista do candidato quanto ao pré-projeto de dissertação de Mestrado apresentado em sala virtual do Google Meet (Peso 2). A arguição caracteriza-se com perguntas direcionadas ao candidato e não envolverá a apresentação de *slides*. A entrevista terá duração máxima de 10 minutos. A sala virtual será aberta 5 minutos antes do horário previsto para a apresentação. Será tolerado um atraso limite de 5 minutos do candidato para o acesso à sala.
- 4.5.5. Divulgação do resultado preliminar da 2.<sup>a</sup> etapa ocorrerá no dia **21 de fevereiro de 2022**, no **<https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>**. O candidato poderá recorrer do resultado, por *e-mail*, em até 48 horas úteis após a divulgação das notas desta etapa.
- 4.5.6. Esta etapa será analisada em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) (Anexo IV). 4.5.7. A divulgação do resultado final desta etapa ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico **<https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>**.



## FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

4.6. Apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado poderão participar desta fase.

### 4.7. II Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae*

4.7.1. Esta etapa será realizada no dia **25 de fevereiro de 2022**, sem a presença dos candidatos. Consistirá na avaliação do Currículo do candidato (Peso 1), de acordo com a tabela de pontuação do Currículo (Anexo II).

4.7.2. Serão consideradas para a pontuação as produções e as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pelo candidato. As publicações em revistas científicas com fatores de impacto acima de 10,0 (dez), independentemente do período, serão consideradas também para pontuação.

4.7.3. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos ocorrerá no dia **03 de março de 2022**, no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>. O período de recursos será nos dias **04 e 07 de março de 2022**.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado.

5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{3 \times NAPP + 2 \times NAA + NAC}{6}$$

Legenda:



NPC = Nota da Prova de Conhecimentos NAP = Nota da Arguição Oral do Pré-Projeto

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF –, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- Com maior nota na Prova de Conhecimentos.
  - Com maior nota na Prova de Títulos.
  - Mais idoso.
- 5.3.2. A lista de candidatos aprovados abrangerá os classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5. A divulgação da Classificação Final será feita no dia **08 de março de 2022**, no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.
- O processo do recurso deverá ser entregue digitalizado e enviado para o *e-mail* [ppgimunologia@ufam.edu.br](mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br).
- 6.4. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo *e-mail* [ppgimunologia@ufam.edu.br](mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br).
- 6.6. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei n.º 12.527/2011 e no Decreto n.º 7.724 /12, assim como fica assegurado o direito à informação, como previsto na Lei n.º





12.527/2011.

- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

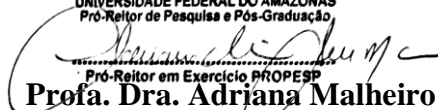
- 7.1. Os candidatos aprovados de acordo com o item 2 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROESP ([www.propesp.ufam.edu.br](http://www.propesp.ufam.edu.br)). Os candidatos classificados e aprovados serão comunicados por mensagem para o *e-mail* informado no formulário de inscrição acerca das datas para matrícula e forma de entrega das documentações. Os documentos previstos para serem cobrados no ato da matrícula são:
  - 7.1.1. Duas Fotos 3x4.
  - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
  - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
  - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
  - 7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
  - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
  - 7.1.7. Comprovante de proficiência de língua inglesa, conforme Resolução Complementar 1/2017 do PPGIBA, que estabelece normas para comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira.
  - 7.1.8. Formulário de Cadastro de Alunos, disponível neste *link*:  
[https://drive.google.com/file/d/1\\_tiGWzvW29\\_KzMJuHIkrnkWeC9hKX9kX/view](https://drive.google.com/file/d/1_tiGWzvW29_KzMJuHIkrnkWeC9hKX9kX/view)
- 7.2. Fica a critério do PPGIBA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3. Conforme o Artigo 1 da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo.
- 7.4. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
  - 7.4.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito do candidato **aprovado e classificado no exame de seleção** e poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme estabelecido na Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O PPGIBA não garante a concessão de bolsa de estudos para todos os aprovados. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios dispostos na Resolução Complementar 01/2020, de 23 de janeiro de 2020 do PPGIBA, conforme disponível no *site* do PPGIBA: **<https://www.ppgiba.ufam.edu.br>**.
- 8.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste Edital, mediante justificativa aceita pela Coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isso puder causar o recolhimento desta pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Nesse caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.3. A inscrição do candidato implica a aceitação por ele das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 1 dezembro de 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
  
Pró-Reitor em Exercício PROPESP

**Prof. Dra. Adriana Malheiro**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício**

(Nota: o original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)

**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

## **ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

**Formatação:** Papel tamanho A4, 75g/m<sup>2</sup>

**Margem:** Superior e inferior 2cm; esquerda 3cm e direita 2cm

**Fonte:** Arial, Times New Roman ou Calibri, tamanho 12

**Espaçamento:** 1,5cm

**Citação no texto do pré-projeto de acordo com a ABNT**

**Paginação:** a numeração deverá ser inserida a partir da primeira folha da parte textual em algarismos arábicos, no canto superior ou inferior, à direita da folha.

**Todo o manuscrito deverá conter o máximo de 5 páginas**

**O pré-projeto poderá ser redigido em Português ou em Inglês e deverá conter os itens descritos a seguir:**

Título, introdução e justificativa, metodologia e referências bibliográficas



**ANEXO II - Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* (comproverantes correspondentes a produções de 2017 até a data da inscrição)**

**I – TITULAÇÃO ACADÊMICA**

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Mestrado acadêmico em Imunologia e Microbiologia	10,0		
Mestrado acadêmico em áreas afins	7,0		
Especialização (mínimo de 360 horas)	5,0		
Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2,5		

Observação: O máximo de pontuação para titulação será 10. Além disso, serão considerados somente os cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

**II – PRODUÇÃO INTELECTUAL**

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Artigo em Periódico indexado como 1.º autor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	10,0		
Artigo em Periódico indexado Como coautor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B1, B2 e B3)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B4, B5 e C)	Trabalho Completo	2,0		
Resumo em periódicos	Resumo Expandido	0,5		
Resumo em periódicos	Resumo	0,1		
Livro da área da seleção	Texto Integral	5,0		
Livro da área da seleção	Capítulo (na área)	2,0		
Livro da área da seleção	Coletânea (na área)	3,0		
Livro de outra área	Texto Integral	2,0		
Livro de outra área	Capítulo	1,0		
Trabalho em anais	Trabalho Completo	0,5		

**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Apresentação de trabalho	Congresso Científico	0,1		
Participação em eventos	Ouvinte	0,05		

Observação: Os livros publicados deverão ter o número ISBN.

### III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Ensino em Curso de Graduação	Por semester	1,5		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Coordenador	2,0		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Colaborador	0,5		
Orientação de bolsista ou estagiário	Por aluno	0,5		
Membro de bancas de PIBIC, PAIC, Extensão, Monografia ou TCC.	Por banca	0,5		
Bolsista PIBIC; PAIC; PET; Extensão; Monitoria (voluntário); Apoio Técnico	Ano como bolsista	0,5		
Cursos ministrados	Carga horária mínima de oito horas	0,5		
Palestras ministradas em eventos acadêmicos ou científicos	Por palestra	0,5		
Cursos Extracurriculares na área do Programa	A cada quatro horas (limite até 40 horas)	0,05		
Estágio em pesquisa	Por semester	0,2		

Observação: Os documentos apresentados deverão conter o carimbo ou papel timbrado da instituição, nome legível e assinatura do responsável do setor ou do departamento (chefe, coordenador, diretor etc.) em que foi realizada a atividade acadêmica.

**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

**ANEXO III - Disponibilidade de vagas por orientador**

<b>Orientador</b>	<b>Vagas para orientação</b>
Adriana Malheiro Alle Marie (ICB/UFAM)	1
Allyson Guimarães da Costa (UFAM)	1
Antonio Luiz Ribeiro Boechat (UFAM)	2
Gemilson Soares Pontes (INPA)	2
Jerusa Araújo Quintão Arantes Faria	1
José Fernando Marques Barcellos	1
José Wilson do Nascimento Correa	1
Paulo Afonso Nogueira (FIOCRUZ)	1
Rajendranath Ramasawmy	2
Robson Oliveira de Amorim (FM/UFAM)	1
Sérgio Roberto Lopes Albuquerque (HEMOAM)	1







#### ANEXO IV – Critérios para avaliação da Arguição oral do pré-projeto.

Item	Aspecto a ser avaliado / Nota
1	Adequação da proposta à área de Imunologia Básica e Aplicada – 0 a 25 de pontos
2	Adequação das metodologias aos objetivos propostos e se estes são compatíveis com uma dissertação de Mestrado – 0 a 25 de pontos
3	Capacidade de compreensão, de síntese, de clareza e objetividade nas respostas – 0 a 25 de pontos
4	Segurança do candidato em relação ao tema abordado – 0 a 25 de pontos
Pontuação do candidato total <b>Até 100 pontos</b>	

A nota do candidato nesta fase será obtida da seguinte forma:

$NAA = \text{nota do candidato} / 10$

**Média das notas dos 3 membros da banca de seleção**



## ANEXO V – Calendário da Seleção de Mestrado do PPGIBA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de <b>inscrições</b> e pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosit_e/gru_sim_ples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosit_e/gru_sim_ples.asp</a>	03/01/22 a 14/01/22	E-mail do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
<b>Período para requerimento de isenção de inscrição</b>	03/01/22 a 05/01/22.	E-mail do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da inscrição	11/01/22	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a> .
Homologação das inscrições	19/01/22	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a> .
Interposição de <b>recursos</b> da homologação das inscrições	20 e 21/01/22	E-mail do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
Resultado final das homologações das inscrições	24/01/22	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a> .
Etapa I: <b>Prova de Conhecimentos</b> 14h às 18h (Google forms e sala virtual Google Meet (Horário de Manaus))	04/02/22	O <i>link</i> para a prova estará disponível na Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a> .
<b>Resultado preliminar da Etapa I</b>	11/02/22	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>
Interposição de recursos para o resultado da Etapa I	14 e 15/02/22	E-mail do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
Lista dos <b>aprovados</b> na I Etapa (Consideradas as interposições de recursos)	16/02/22	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>
Etapa II: Divulgação do Cronograma de Arguição oral do Projeto	17/02/22	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>
Etapa II: Arguição oral do projeto	18 e 21/02/22	Sala virtual Google Meet a ser disponibilizada para os candidatos por e-mail.
Resultado Preliminar Etapa II	21/02/22	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>
Interposição de <b>recursos</b> para o resultado da Etapa II	22/02 e 23/02/22	E-mail do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
Lista dos <b>aprovados</b> da Etapa II (Consideradas as interposições de recursos)	24/02/22	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>
III Etapa: Análise de <b>Currículo Lattes</b>	25/02/2022	Sala virtual de reunião da banca de seleção e sem a presença dos candidatos.
<b>Resultado preliminar da Etapa III</b>	03/03/22	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>
Interposição de recursos para o resultado da Etapa III	04 e 07/03/22	E-mail do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
Resultado Final da Seleção de Mestrado	08/03/2022	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>